

1º PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 170/2022

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE APOIO TÉCNICO PARA O GERENCIAMENTO DE PROJETOS, ELABORAÇÃO DE TERMOS DE REFERÊNCIA, SUPERVISÃO, FISCALIZAÇÃO DAS OBRAS, ALIMENTAÇÃO DOS SISTEMAS DE CONVÊNIOS, PLATAFORMA MAIS BRASIL, SIMEC E SISMOB E DEMAIS SERVIÇOS DE ENGENHARIA, CONTRATADOS PELO MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE/PE, QUE ENTRE SI FAZEM, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE - PE, A SEGUIR DENOMINADO SIMPLEMENTE CONTRATANTE, E DO OUTRO LADO A EMPRESA **PRONTO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP**, DORAVANTE DENOMINADA CONTRATADA.

Pelo presente instrumento público de contrato administrativo e na melhor forma do direito, como CONTRATANTE o **MUNICÍPIO DE CHÃ GRANDE-PE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **11.049.806/0001-90**, situado à Avenida São José, nº 101 - Centro – Chã Grande-PE, neste ato representado pelo Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo e Juventude, Sr. **Joel Gomes da Silva**, brasileira, divorciado, Professor e Farmacêutico, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 5.322.402 SSP/PE, CPF nº 027.009.264-12, **EM CONJUNTO** com o Secretário de Governo, Sr. **Sérgio Fernandes de Carvalho**, brasileira, divorciado, comerciante, nomeado por meio do Decreto Nº 036 de 01 de setembro de 2018, portador da Carteira de Identidade nº 3.581.163 SSP/PE, CPF nº 649.468.864-00, e como CONTRATADA a Empresa **Pronto Consultoria e Engenharia Ltda EPP**, com sede na Rua Caio Pereira, Nº 331, CXPST: 23, Encruzilhada, Recife/PE, CEP: 52.041-017, inscrita no CNPJ sob o nº **10.272.663/0001-19**, neste ato representada pelo Sr. Leonardo Menezes de Sá, Brasileiro, casado, Engenheiro Civil, inscrito no RG sob nº 5.072.585-SDS/PE e no CPF nº 026.803.624-11, residente e domiciliado na Rua Henrique Machado, nº 97 – Santana – Recife - PE, tendo em vista o que consta no Processo Licitatório nº 019/2022 – Pregão Eletrônico nº 013/2022, tem, entre si, ajustado o **PRIMEIRO TERMO ADITIVO**, regido pela Lei nº. 8.666/93, de 21.06.93, alterada pelas Leis nº. 8.883/94, de 08.06.94 e nº. 9.648/98, de 27.05.98, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO ADITIVADO

Fica aditivado, a partir de **01.01.2023**, o Contrato firmado entre as partes no dia **10/06/2022**, objetivando a Contratação de empresa de engenharia especializada para a prestação de serviços de apoio técnico para o gerenciamento de projetos, elaboração de termos de referência, supervisão, fiscalização das obras, alimentação dos sistemas de convênios, plataforma mais Brasil, Simec e Sismob e demais serviços de engenharia, contratados pelo Município de Chã Grande/PE.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO FUNDAMENTO LEGAL

O presente Termo Aditivo de Prorrogação tem o seu fundamento no Art. 57, inciso II, da Lei 8.666/93, observando-se a especificidade e a peculiaridade dos serviços Contratados, justificando-se a prorrogação pela manutenção dos preços originais sem reajuste ou correção monetária.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA

O presente termo fará vigorar o Contrato de **01/01/2023 a 31/12/2023**.

CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

Pela Prestação de serviço ora contratados, a CONTRATANTE pagará a CONTRATADA o Valor Mensal de **R\$ 8.763,85 (Oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos)**, perfazendo o Valor Global para 02 (dois) meses de **R\$ 105.166,20 (Cento e cinco mil, cento e sessenta e seis reais e vinte centavos)**, que será efetuado até o dia 10 (dez) do mês subsequente ao da prestação do serviço, conforme detalhamento a seguir:

Item	Código SINAPI	Discriminação	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1.0		Equipe Técnica				
1.1	90779	Engenheiro Civil de obra sênior com encargos complementares.	Hora	32,00	96,79	3.097,28
1.3	90770	Arquiteto de obra sênior com encargos complementares.	Hora	48,00	85,77	4.116,96
SUBTOTAL 1: R\$ 7.214,24 (Sete mil, duzentos e quatorze reais e vinte e quatro centavos).						

2.0	BDI	%	21,48	1.549,61
TOTAL MENSAL: R\$ 8.763,85 (Oito mil, setecentos e sessenta e três reais e oitenta e cinco centavos).				

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS

As despesas decorrentes do Presente Termo Aditivo serão custeadas com os recursos constantes da dotação orçamentária abaixo especificada, consignada no Orçamento Municipal do exercício 2023, com as seguintes fontes e destinos: Órgão: 6000 – Secretaria de Infraestrutura – Unidade: 6001 – Secretaria de Infraestrutura - Atividade: 15.122.1501.2.853 – Manutenção da Secretaria de Infraestrutura – Elemento de Despesa: (810) - 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

CLÁUSULA SEXTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS


Ficam mantidas as demais Cláusulas Contratuais que não foram expressamente modificadas por este Termo Aditivo.


CLÁUSULA SÉTIMA - DO FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá Estado de Pernambuco, com a expressa renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justos e Contratados, firmam o presente Instrumento, em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para um só efeito legal, na presença de 02 (duas) testemunhas que assistiram a tudo e também assinam.

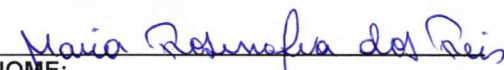
Chã Grande - PE, 30 de dezembro de 2022.

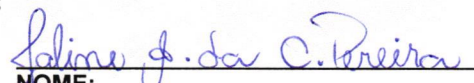

Joel Gomes da Silva
CPF/MF Nº 027.009.264-12
Secretário de Educação, Esportes, Cultura, Turismo
e Juventude
CONTRATANTE


Sérgio Fernandes de Carvalho
CPF/MF Nº 649.468.864-00
Secretário de Governo
CONTRATANTE


Leonardo Menezes de Sá
PRONTO CONSULTORIA E ENGENHARIA LTDA EPP
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:


NOME: Maria Rosângela dos Reis
CPF: 640.852.794-91


NOME: Salome J. da C. Pereira
CPF: 702.652.824-62